LEI Nº 628, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1.968

DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RURAL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a (cancelar) celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais para o Desenvolvimento do Ensino Primário Rural na forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 10.619, de 03 de agosto de 1.967.

Art. 2º - As despesas decorrentes da assinatura do mencionado Convênio correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento da Prefeitura Municipal para o ano de 1.968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de fevereiro de 1.968.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RIBEIRO FILHO
SECRETÁRIO